

203

LEI Nº 1.945 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS -
DE SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURIS
MO.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Rôrto Feliz, usando
das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo nos termos do que dispõe o Decre-
to-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, autorizado a
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de-
sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber
em regime de comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constan-
tes de equipamento de sonorização, a serem instalados em locais con-
siderados de atração turísticas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rôrto Feliz em 09 de Fevereiro de 1971.


Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 09 de Fevereiro de 1971


Sebastião Manoel Antunes, Secretário.